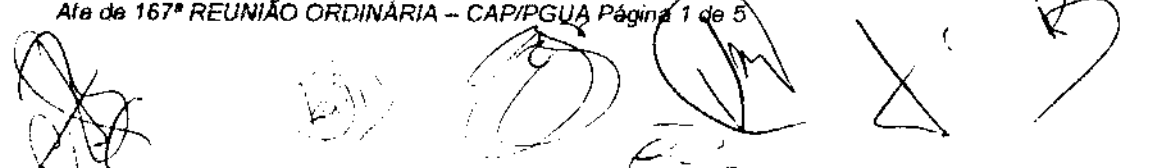


ATA DA 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de dezembro de 2007, na sala de reuniões do CAP de Paranaguá - PR, às 09h40min, sob a presidência do Sr. Paulo Augusto Rocha de Vasconcellos, reuniu-se o Conselho de Autoridade Portuária (CAP) do Porto de Paranaguá, com a presença dos **Conselheiros**: Rivaldo Pinheiro Dantas, José Baka Filho, Antonio Ricardo dos Santos, Fabricio Massardo, Carlos Alberto Silveira Calvo, Michael Martins da Silva, Edson César Aguiar, Osmar Petersen, Arivaldo Barbosa José, Carlos Antônio Tortato, Carlos Alberto M. da Costa, Zulfiro Antonio Bósio, Ismael Alves Pires Neto, Juarez Moraes e Silva, Sidney Pinto, Hário Mirzo Tieppo Junior. **Convidados**: Representante da Capitania dos Portos do Paraná, Comte. Avelino de Freitas. **Justificativas de ausência**: Conselheiros: Eduardo Requião de Mello e Silva, Daniel Lucio Oliveira de Souza, Sandro Flores Monteiro, Jéferson Fernando Hining, Wilson Moraes da Silva, Maria do Socorro de Oliveira, Luiz Antonio Fayet, José Roberto de Almeida Corrêa, João Gilberto Cominese Freire. I - **ABERTURA DOS TRABALHOS** - Palavra do Presidente. O Presidente agradeceu a presença de todos, dando início à Reunião. II - **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA RELATIVA À 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAP** - Secretaria do Conselho. Após as considerações do Presidente, o Conselheiro José Baka Filho solicitou que fosse feita pequena correção quanto à sua participação na votação do reajuste tarifário, tendo a referida ata sido aprovada por unanimidade. III - **ORDEM DO DIA: 1. ASSUNTOS PENDENTES DE SOLUÇÃO REFERENTES À REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR** - Secretaria do Conselho; O **Presidente** informou que para as próximas reuniões será feito um levantamento dos assuntos pendentes de solução, com base em consulta nas Atas anteriores, a fim de re-pautar os assuntos e insistir na busca de soluções para os mesmos. O **Secretário** informou que os assuntos pendentes de solução da última Reunião Ordinária, encontram-se contemplados nos itens 3 e 4 da pauta. **2. REESTABELECIMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇO N.ºs 054 e 055/2007 - APPA** - O **Presidente** disse que é inviável restabelecer uma Ordem de Serviço que está sobre júdice e em análise da ANTAQ sem que isso seja feito por consenso. Informou sobre a distribuição do Ofício 790/07 - APPA aos Conselheiros, momento em que o Conselheiro Baka pediu licença para ausentar-se devido à solenidade comemorativa do Dia do Marinheiro, a ser realizada na Capitania dos Portos, permanecendo, assim, o seu suplente no restante da Reunião. **Conselheiro Fabricio Massardo** - Registrou sua participação na Reunião da Comissão que propôs um novo texto para a Ordem de Serviço 054/2007, explicando que, depois disso, o Superintendente entendeu que as alterações não eram pertinentes, constando manifestação institucional da APPA, no Ofício já mencionado pelo Presidente, não havendo obstáculo judicial para que o CAP volte a analisar essa questão. **Conselheiro Carlos Alberto Calvo** - Registrou que houve consenso na reunião da Comissão e que as alterações propostas visam somente a melhorar a redação da Ordem de Serviço e não a impor o entendimento de alguma das partes. Após discussão da matéria, o **Conselho decidiu fazer retornar o assunto para a Comissão**, objetivando a busca de uma proposta consensual para as referidas Ordens de Serviço. **3. INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS ÀS ORDENS DE SERVIÇO N.ºs 068/2006 e 160/2007- APPA e ao OFÍCIO n.º 1816/2007- DPF/PNG/PR** - Conselheiro Carlos Alberto Silveira Calvo - Relator da Comissão de Operações Portuárias; **Ordem de Serviço n.º 068/2006 - APPA** - O Conselho decidiu postergar a discussão da matéria para a próxima Reunião, tendo em vista o recebimento do Contrato



Internacional de venda de soja, fornecido pela ANEC ao SINDOP, que será encaminhado a todos os Conselheiros para conhecimento e análise, bem como para subsidiar a matéria, quando do retorno do assunto à discussão. **Ordem de Serviço nº. 160/2007 - APPA** - O **Presidente** justificou a sua preocupação quanto à responsabilidade pela operação dos equipamentos do "ship-loader", enfatizando a importância do diálogo nessa questão, que precisa de planejamento entre as partes. Disse que considera que tanto a APPA quanto o SINDOP geraram esse impasse, porque tiveram quatro anos e meio para discutir o tema e planejar a formação de pessoal do OGMO para a operação do equipamento e não cuidaram disso - a APPA porque se estendeu na operação, apesar do texto do Convênio de Delegação determinar que saísse da operação; e o SINDOP porque vivia pedindo que a APPA deixasse a operação, mas não se organizou para o dia em que isso acontecesse e ele tivesse que assumir tais responsabilidades - e que, agora, no seu entendimento e com a vivência que tem de quarenta anos de serviços prestados à Marinha, não há condições de fazer isso a "toque de caixa", como quer a APPA. Lembrou que a formação de pessoal não pode impor prazos, porque depende de outras Instituições, como a própria Marinha. O **Conselheiro Fabrício** pediu que se registrasse a posição institucional da APPA, exposta nos Ofícios 788/2007 e 814/2007, que tratam dos aspectos referentes à preocupação que o Presidente levantou. O **Conselheiro Michael** se manifestou sobre a competência do CAP em homologar e validar as Ordens de Serviço da APPA, questionando se isso está sendo analisado na ANTAQ. O **Presidente** disse que, no seu entendimento, não há porque a ANTAQ analisar esse assunto porquanto a Lei 8630/93 é clara ao relacionar as competências do CAP, como, por exemplo, aprovar o Regulamento do Porto, sob a ótica do seu funcionamento, e que, quando a APPA expede uma Ordem de Serviço, alterando aspectos estabelecidos na operação do Porto, com base nessa Lei, o CAP tem autoridade para apreciá-la e admiti-la ou não, pois a Lei a ele atribui até mesmo a fixação do horário de funcionamento do porto. Assim, a seu ver, há certas Ordens de Serviço que, na verdade, alteram o Regulamento do Porto, o que é uma competência do CAP. **Conselheiro Rivaldo** - desconhece a análise do assunto no âmbito da ANTAQ, o que poderá verificar quando regressar a Brasília, mas também acredita que se é da competência do CAP aprovar o Regulamento, também o é aprovar as Ordens de Serviço. O **Conselheiro Bósio** disse que será necessária a discussão ampla e aberta do assunto, para que sejam enumerados e resolvidos todos os impasses. Após análise e discussão do assunto o Conselho decidiu, manter a matéria em pauta na próxima Reunião do CAP. **Ofício nº. 1816/2007 - DPF/PNG/PR** - O **Presidente** reforçou a necessidade de lhe serem fornecidos, pela Comissão, os elementos necessários, para responder ao Ofício da Polícia Federal, tendo o Conselho decidido voltar a pautar o assunto para a próxima reunião. **4. PROPOSTA DE CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CAP, PARA O ANO DE 2008** - Secretaria do Conselho. O **Presidente** informou que a proposta de calendário foi previamente distribuída. Diante da hipótese de ser cancelada a Reunião Ordinária do mês de janeiro, lembrou que o Regimento Interno do CAP determina que este se reúna ordinariamente uma vez por mês, propondo que, para atender à proposta, se mude o texto do Regimento em seu Artigo 11 para: "O CAP reunir-se-á ordinariamente consoante calendário fixado pelos seus membros e extraordinariamente quando se fizer necessário". O Presidente questionou o Conselho sobre manter ou não a Reunião Ordinária de janeiro. **Após ponderações do Conselheiro Michael sobre a necessidade de se realizar a reunião de janeiro, devido às questões importantes que estão em análise, decidiu-se pela aprovação do referido Calendário, nos termos da Deliberação nº. 016/2007 - CAP - CAP/PGUA. IV** - **EXPEDIENTE: 1 - COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS: a) Relatório**

Operacional da APPA; foi distribuído, não havendo comentários. **b) Relatório de Atividades do OGMO;** foi distribuído não havendo manifestações. **c) Correspondências Expedidas e Recebidas.** O **Presidente** pediu que o Conselho lesse a relação de expediente e tome conhecimento dos assuntos. O **Conselheiro Fabrício** pediu que a Secretaria distribuisse aos Conselheiros o Ofício 1819/2007 - APPA, sobre as notícias da licitação de dragagem e da Gestão Ambiental do Porto, onde há algumas observações de natureza técnica. O Presidente informou sobre o recebimento de uma cópia da correspondência da Capitania dos Portos que aprovou, com ressalvas, o projeto de dragagem do porto e do Canal da Gaiheta. **V - ASSUNTOS GERAIS:** O **Presidente** registrou o recebimento de diversas correspondências da APPA, tecendo comentários a respeito dessas. Registrou ainda o recebimento do Mandado de Citação e Intimação, expedido pela Justiça Federal do Paraná (resultante da Medida Cautelar de Exibição n.º 2007.70.08.001636-1/PR) tendo como requerente o Conselheiro Luiz Antonio de Camargo Fayet e como requerido o Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá, o qual determina a este CAP que se abstenha de destruir a mídia de áudio da 166ª Reunião Ordinária, até ulterior decisão. O Presidente lembrou que, durante aquela Reunião, o Conselheiro solicitou cópia da gravação da mesma e que lhe foi lembrado existir uma Deliberação do CAP, datada de 2005, que impedia que isso fosse feito. O Presidente lembrou aos presentes que, logo que chegou ao CAP, informou que as reuniões do CAP seriam fechadas e que desejava que todos os assuntos tratados nas reuniões alcançassem solução dentro do próprio Conselho. No caso do acesso à gravação, durante a Reunião, informou ao Conselheiro que isso deveria ser feito de acordo com a Deliberação existente, mas que o Conselheiro Fayet, desrespeitando esse acordo tácito entre os Conselheiros, entrou na Justiça pedindo a cópia da gravação. Na decisão do pedido, o Juiz federal de Paranaguá disse textualmente: "Não vislumbro a presença dos requisitos necessários à concessão da liminar pleiteada. (...) Tendo em vista que a mencionada Deliberação foi elaborada após decisão unânime do Conselho em sua 137ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2005, conforme se verifica às fls. 29, não cabe a este Juízo em sede de liminar autorizar ao requerente o acesso à mídia na forma requerida, sobretudo em se considerando que, da análise do documento de fl. 18, o requerente, em 23 de junho de 2005, já fazia parte do Conselho e concordou com os termos da Deliberação, pois esta, repita-se considerou a decisão unânime do Conselho." Sobre este Mandado, o Presidente procedeu à leitura de outras partes da Petição Inicial, tecendo comentários a respeito dos trechos que considerou inverídicos e desrespeitosos a si e aos demais Conselheiros. O Conselheiro **Michael** questionou o Bloco dos Trabalhadores sobre a definição do horário de funcionamento da operação de contêineres, nos dias 25 de dezembro de 2007 e 01 de janeiro de 2008. O **Conselheiro Arivaldo** informou que em razão do sistema de escalação eletrônica dos trabalhadores não prever uma chamada ou lista parcial, ou seja, somente de quem concorda ou gostaria de trabalhar nesses feriados, o que acarretaria transtornos à grande maioria, que perderia a vez na escalação, a categoria dos Estivadores decidiu em Assembléia e por maioria de votos (aproximadamente 80%) não trabalhar nessas datas. O Presidente, o Conselheiro Rivaldo, o Conselheiro Juarez e o Conselheiro Michael insistiram para que fosse revista essa posição dos trabalhadores, em face da previsão de atracações e operações no período. O **Conselheiro Ismael** explicou a impossibilidade do OGMO em flexibilizar o sistema de escalação, em função de decisão judicial anterior, estando prevista a aplicação de multa pelo seu não cumprimento. Saliou-se ainda que o CAP, ao estabelecer o horário de funcionamento do porto nesses dias de feriado, por meio da Deliberação n.º 018/2006-CAP, decidiu pelo funcionamento do porto, para operação de

contêineres, nos dias 25 de dezembro e 01 de janeiro de cada ano. Diante desses fatos, o **Conselheiro Arivaldo** comprometeu-se a levar essa reivindicação dos Armadores e o teor da Deliberação à Assembleia dos trabalhadores, para reavaliação da decisão. O **Presidente** lembrou que na última reunião distribuiu um "folder" sobre o sistema de informação da IMO chamado GISIS, referente ao recolhimento de resíduos nas instalações portuárias, uma iniciativa para adoção mundial. Ressalta que, além de ser uma facilidade que a Autoridade Portuária tem que colocar à disposição dos navios que atracam em seus portos e um compromisso internacional, é sobretudo, sob o ponto de vista empresarial, um negócio. Trouxe esse folheto porque passou pelo Brasil - e, especificamente, primeiro por Paranaguá - um navio afretado à Petrobras que tinha a necessidade de retirar 30 mil litros de água dos pocetos da praça de máquinas e que não conseguiu fazê-lo aqui, nem em qualquer dos outros portos que visitou, posteriormente, o que levou o Comandante a apresentar um protesto formal perante a IMO. Com este incidente e a decorrente denúncia, o Brasil está listado no "site" da Organização como não cumpridor das normas atinentes ao Sistema e a Marinha, como representante do Brasil, para assuntos da IMO, tem que prestar esclarecimentos convincentes sobre a questão, para retirar esse apontamento. Esse foi o motivo da publicação do folheto e da divulgação do fato que precisa ser tratado com mais seriedade e receber maior atenção de parte das Autoridades Portuárias brasileiras. O **Conselheiro Fabrício**, em aparte, informou que o Governador do Estado, autorizou a publicação de Edital para licitação da empresa que fará a gestão ambiental do Porto, estando entre os serviços elencados a retirada de rejeitos dos navios. Sem mais assuntos o **Presidente** encerrou a Reunião, tendo eu Vitor Roberto Muller Bernardi _____ lavrado a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

Conselheiros:

Paulo Augusto Rocha de Vasconcellos _____

Rivaldo Pinheiro Dantas _____

José Baka Filho _____

Antonio Ricardo dos Santos _____

Fabrício Massardo _____

Carlos Alberto Silveira Calvo _____

Michael Martins da Silva _____

Edson César Aguiar _____

Osmar Petersen _____

Arivaldo Barbosa José _____

Carlos Antônio Tortato _____

Carlos Alberto M. da Costa _____

Zuffiro Antonio Bósio _____



Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá -- PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420 -1380
www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

Ismael Alves Pires Neto _____

Juarez Moraes e Silva _____

Sidney Pinto _____

Hário Mirzo Tieppo Junior _____

Convidados:

CPPR – Cmt Avelino de Freitas _____